



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO



**PARECER T.A. Nº 2024.11.11.02 C.I./PMSIP**

2º TERMO ADITIVO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3164/2023 -  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO  
DE REQUALIFICAÇÃO DA E.M.E.I.F  
FERNANDO GUILHON NO MUNICÍPIO DE  
SANTA IZABEL DO PARÁ - CONTRATO Nº  
2024.02.09.02 - WD COMÉRCIO E SERVIÇO  
LTDA - CNPJ: 31.481.043/0001-60.

**DOS FATOS**

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos do Processo Administrativo nº 3164/2023, oriundo do procedimento licitatório de Concorrência Nº 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA E.M.E.I.F FERNANDO GUILHON NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos, solicitando parecer de 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2024.02.09.02, celebrado com a empresa WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 31.481.043/0001-60.

**DO OBJETO**

SEGUNDO ADITAMENTO **acréscimo de valor** ao contrato Nº 2024.02.09.02, firmado em 09/02/2024, entre o município de Santa Izabel do Pará e a empresa WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 31.481.043/0001-60.

**DO VALOR**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO



O valor dos serviços ora contratados inicialmente importa em R\$ 1.853.414,25 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Em razão da reprogramação de serviços constante da planilha, suprime-se o valor de **R\$ 55.160,36** (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) equivalente ao percentual de **2,98%** (dois virgula noventa e oito por cento) e o acréscimo do valor de **R\$ 544.147,28** (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) que equivale ao percentual de **29,36%** (vinte e nove virgula trinta e seis por cento), gerando um impacto financeiro no valor de **R\$ 488.986,92** (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) que corresponde aproximadamente a 26,38% (vinte e seis vírgula trinta e oito por cento) sob o valor total pactuado no contrato em 09/02/2024.

O valor global do contrato após a supressão e o acréscimo passou de R\$ 1.853.414,25 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), para o valor de R\$ 2.342.401,17 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos).

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do contrato iniciou na data de sua assinatura, dia 09/02/2024, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e previsão de término em 09/02/2025. Portanto, encontra-se vigente para as pretensões administrativa.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Previsão legal no Art. 65, I, 'b', da Lei de Licitações nº 8.666/93 referente ao contrato nº 2024.02.09.02, constantes no Processo Administrativo nº 3164/2023.

#### **ETAPAS PROCESSUAIS**

Avenida da República, nº 1613, Triangulo - Santa Izabel do Pará  
CEP: 68.790-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO



Quanto aos atos realizados e a juntada de documentação vislumbrando o Termo Aditivo, temos o que segue:

- I. **Ofício SEINFRA Nº 498/2024** em 30/10/2024, solicitando a manifestação da empresa e encaminhando os documentos técnicos para reprogramação de planilha contratada, quais sejam: JUSTIFICATIVA TÉCNICA/REPROGRAMAÇÃO, PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI), COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) DIFERENCIADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
- II. **Manifesto da empresa** contratada em 31/10/2024, que concorda com o proposto, juntando a documentação comprobatória necessária, a fiscal e trabalhista da empresa;
- III. **Ofício SEINFRA/PMSIP Nº 500/2024** para SEMED em 31/10/2024, solicitação de Reprogramação de planilha e Aditivo de valor;
- IV. **Ofício GAB/SEMED/PMSIP Nº 981/2024**, em 31/10/2024, encaminhado pela autoridade competente, considerando a necessidade de Reprogramação da planilha, autoriza e solicita providências para a formalização do Termo Aditivo;
- V. **Extrato Dotação Orçamentária** no valor de R\$ 488.986,92 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), e **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**, ambos em 04/11/2024;
- VI. **Minuta do Termo Aditivo**;
- VII. **Parecer Jurídico nº 449/2024** em 06/11/2024, "Pelo todo exposto ... opina pela possibilidade de aditvação do contrato nº 2024.02.09.02, com alteração no valor contratual, na forma do art. 65, I, 'b', da Lei 8.666/93."

## DA CONCLUSÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO



O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do(s) órgão(s) solicitante(s), que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 417/2022, cabe a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas da administração pública municipal.

Em conclusão, sanadas as inconformidades ao longo desta análise, o presente procedimento de aditivo encontra-se em conformidade com trâmite procedimental e de acordo com a Lei 8.666/93. E, considerando, o Parecer Jurídico nº 449/2024, acostado aos autos, entendemos pela possibilidade de aditivo de valor com o acréscimo de R\$ 488.986,92 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) equivalente a 26,38% (vinte e seis vírgula trinta e oito por cento). Lembrando da necessidade de publicidade dos atos como condição de sua eficácia, sobretudo a IN nº 22/2021-TCM/PA.

Recomenda-se a juntada nos autos da Ordem de Serviço de execução do objeto.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 11 de novembro de 2024.

SHIRLEY DO  
SOCORRO BRAGA Assinado de forma  
CORREA:517245612 DO SOCORRO BRAGA  
00 CORREA:51724561200

Shirley do Socorro Braga Corrêa  
Controladora Interna  
Decreto Municipal nº 003/2022